



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Silvânia

LEI Nº 590, DE 02 DE OUTUBRO DE 1 973.

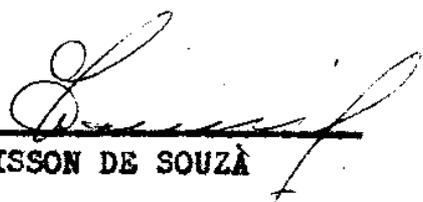
Concede Título de "Cidadão Silvaniense"
aos Senhores Leonino Di Ramos Caiado e
Rubens Vieira Guerra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA aprovou e eu, Prefeito,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ª)- Fica concedido o Título de "Cidadão Silva-
niense" aos Senhores Leonino Di Ramos Caiado , DD. Governador de Estado e Rubens Vieira Guerra, DD. Presidente da Su-
plan.

Art. 2ª)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 02 de outubro de 1 973.



JOSÉ DENISSON DE SOUZA

PREFEITO.